

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Dep. Lúdio Cabral		

Modifica o art. 53 do Projeto de lei nº 1399/2023 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 53 A revisão geral anual da remuneração e do subsídio dos servidores e empregados públicos civis e militares, ativos, inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso, no exercício de 2024, observará o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, bem como as normas legais estaduais vigentes no decorrer do exercício a que se refere, em especial a Lei Complementar nº 614, de 05 de fevereiro de 2019.

JUSTIFICATIVA

Em observância ao Art. 169, §1º, inciso II da Constituição Federal, o objetivo da presente emenda aditiva é incluir a previsão de revisão geral anual também aos servidores inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso, tendo em vista a ausência destes na propositura original.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 09 de Agosto de 2023

Lúdio Cabral
Deputado Estadual